

Departamento da Baĥia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: iab-ba@iab-ba.org.br

# Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 - 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

# PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2023

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Comissão Permanente de Licitação

Ref. TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023- Processo Administrativo n°. 23066.032384/2023-65- Data de abertura das propsotas: 11/08/2023; -Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, conforme descriminado na planilha orçamentária, para Escola de Teatro, anexo dos Institutos de Química e Física e Bloco de Interligação da Universidade Federal da Bahia; -Valor: R\$ 235.759,19 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); -Critério de seleção: menor preço

#### Sumário

1.0. DA TEMPESTIVIDADE	2
2.0. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:	3
2.1. OS PREÇOS CONTIDOS NO EDITAL SÃO INEXEQUÍVEIS E ESTÃO EM DESCORDO COM OS	
MARCOS REGULATÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE	
ARQUITETURA E ENGENHARIA A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	3
PÚBLICOS FEDERAIS:	3
2.1.1. O EDITAL NÃO DEMONSTROŲ O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI 8.666/1993 SOBF	٦Е
A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:	4
2.1.2. O EDITAL ESTÁ EM DESACORDO COM O QUE DETERMINA O DECRETO FEDERAL 7.938/2013	
QUE CRIA O SINAPI E ESTABELECE REGRAS, E CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS EN	
EDITAIS CONTRATADOS COM RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS:	
2.1.3. A LEI FEDERAL 12.378/2010, QUE CRIA O CAU/BR, ESTABELECE A COMPETÊNC <mark>I</mark> A DAQUELA	١.
AUTARQUIA FEDERAL DE APROVAR E DIVULGAR TABELAS INDICATIVAS DE HONORÁRIOS:	7
2.1.4. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O TRIBUNAL DE	_
CONTAS DA UNIÃO- TCU, ÓRGÃO FISCALIZADOR DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, PAR	Α
A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
CONSULTIVA:	11
2.2. O EDITAL DESCONSIDERA ALGUMAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS ARQUITETOS E	40
URBANISTAS PREVISTAS NA LEI 12.378/2010 E RESOLUÇÕES FEDERAIS DO CAU/BR	13
3.0. VALORES SUGERIDOS PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO EDITAL CALCULADOS COM	
BASE NAS TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASI	
APROVADAS PELO CAU/BR, COM BASE NA LEI FEDERAL 12.378/2012, ARTIGO 28, INCISO XIV 4.0. CONCLUSÃO	13
4.0. CONCLUSAO	15 15
3.U. DU FEDIDU	പാ



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

O Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB, fundado em 1921, entidade sem fins lucrativos que congrega os arquitetos e urbanistas, através dos Departamentos abaixo subscritos, considerando suas diretrizes estatutárias de garantir o desempenho das atividades relacionadas à profissão de arquiteto e urbanista, zelar pelos interesses na fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe e de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, vem IMPUGNAR o ato convocatório da licitação nos termos abaixo e ainda, apresentar as sugestões que seguem.

#### 1.0. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. Prescreve a Lei de Licitações, 8.666/93 Consolidada em seu art. 41 que:

Art. 41. § 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113. (grifos nossos)

1.2. O Edital em epígrafe prevê os procedimentos previstos para o pedido de impugnação do Edital:

19. DA IMPUGNAÇÃO

(...)

- 19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113 da referida Lei.
- 19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cppo.sumai@ufba.br, com cópia para <a href="mailto:ngl@ufba.br">ngl@ufba.br</a>.
- 1.3. Tendo em vista que a data da sessão pública, conforme previsto no edital em epígrafe, é dia 11/08/2023, os impugnantes impetram o presente recurso, em prazo indiscutivelmente TEMPESTIVO.



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

Rio VermelhoCEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 - 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

#### 2.0. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. OS PREÇOS CONTIDOS NO EDITAL SÃO INEXEQUÍVEIS E ESTÃO EM DESCORDO COM OS MARCOS REGULATÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS:

Considerando que o referido edital estabelece o valor máximo de R\$ 236.769,19, para projetos de instalações, estrutura e orçamento, em 3 edificações com área total a ser projetada de 8.542,00 m2 (**ver anexo 01**);

Considerando que tais quantidades resultam num preço unitário de R\$ 27,71/m2, conforme memória de cálculo abaixo:

Memória de cálculo: (Valor total dos projetos de instalações, estrutura e orçamento: R\$ 236.769,19) ÷ (Área total a ser projetada: 8.542,00 m2) = (Valor unitário proposto no Edital: R\$ 27,71/m2).

Considerando que os preços propostos no edital deverão contemplar as seguintes exigências legais:

- 1. Garantir a prestação de serviços que respeitem legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira;
- 2. Atender aos escopos mínimos estabelecidos nessa legislação, às determinações dos órgãos de controle (Tribunais de Contas, Ministério Público e outros), resoluções dos conselhos federais que regulam as profissões envolvidas (CAU/BR e CONFEA e CREA'S) e normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 3. Garantir a qualidade técnica de projeto adequada à execução das obras de construção dele decorrentes, uma vez que a baixa remuneração da etapa de projetos e orçamentos compromete a qualidade desses serviços e consequentemente a qualidade das obras de construção a serem executadas com base nesses projetos.

As impugnantes abaixo assinadas apresentam o seguinte pedido de impugnação com o entendimento de que, conforme demonstrado a seguir:

- -Os preços contidos no edital não atendem ao previsto nos marcos regulatórios para a composição de preços de projetos e serviços de arquitetura e engenharia a serem observados quando da utilização de recursos públicos federais;
- -Os preços contidos no edital são inexequíveis para a prestação de serviços que garantam o atendimento da legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira, os escopos mínimos previstos na legislação e normas da ABNT e a qualidade técnica de projeto adequada ao detalhamento e orçamento das obras de construção a serem executadas com base nesses projetos.



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

- Rio Vermeino CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

# Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

# 2.1.1. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI 8.666/1993 SOBRE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:

Com referência ao valor estimado, o Edital não informa como foi elaborado a planilha com o detalhamento dos serviços e respectiva composição preços, obrigatórios conforme previsto no artigo 7º. da lei 8.666/93, abaixo transcritos:

"Lei 8.666; Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 20 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

 II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

A contratante não apresentou, portanto, a composição dos custos unitários aos quais a lei se refere (**Ver anexo 01**).



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

– Rio VermeinoCEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

# Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

# 2.1.2. O EDITAL ESTÁ EM DESACORDO COM O QUE DETERMINA O DECRETO FEDERAL 7.938/2013 QUE CRIA O SINAPI E ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS EM EDITAIS CONTRATADOS COM RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS:

O decreto federal 7.938/2013 que cria o SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, sistema gerido e alimentado mensalmente pelo IBGE e Caixa Econômica Federal, que calcula os preços médios de edificações por m2 (metro quadrado) por Estado, cuja utilização é obrigatória para obras e serviços contratados com recursos do orçamento da União, indica em seu artigo 1º.:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e <u>serviços</u> de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Parágrafo único. Este Decreto tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para o controle da aplicação dos recursos referidos no caput.

(...)

Art. 3º O custo global de referência de obras e <u>serviços</u> de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido <u>a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação</u>, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na falta de parâmetros do SINAPI para a elaboração de projetos, o Decreto Federal 7.983/2013, admite em seu artigo 6º., a adoção de tabelas de referência de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública <u>federal</u> em publicações técnicas especializadas ou em pesquisa de mercado:

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º , 4º e 5º , a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Dessa forma, caberia ao Edital demonstrar uma das duas alternativas estabelecidas pelo art. 6º. do Decreto Federal 7.983/2013 para a estimativa de custos:

- -Alternativa 01: Apuração de custo global por meio da utilização de dados contidos em <u>tabela de referência</u> <u>formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal</u> em publicações técnicas especializadas. Para isso poderão ser utilizadas tabelas de honorários de instituições federais como por exemplo Codevasf, DNIT, CAU/BR e outros.
- -Alternativa 02: Apuração de custo global por meio pesquisa de mercado. Nesse caso, esses preços de mercado devem apresentar composições que respeitem a legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira, os escopos mínimos previstos na legislação e normas da ABNT, a fim de garantirem a qualidade técnica necessária à execução das obras de construção detalhadas nos projetos e orçamentos. Ou seja, não pode ser qualquer preço, nem o menor preço, mas sim, preço justificado através de parâmetros objetivos, baseados na utilização de dados consistentes e em sintonia com a legislação e normas brasileiras.

Considerando que a CONTRATANTE informa no edital, através do arquivo denominado "TP02-2023 - ANEXO II\_PLANILHA DE CUSTO Junho\_2023", cujo conteúdo é indicado no cabeçalho como "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA", na sua segunda e terceira colunas à esquerda, que utilizou as seguintes referências para composição do orçamento: SINAPI:18/05/2023 (<u>federal</u>) e ORSE:MARÇO/2023 (<u>estadual</u>).



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 - 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

Figura 1: Trecho do arquivo "ANEXO II\_PLANILHA DE CUSTO Junho\_2023"

Olora:			UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA Coordenação de Orçamento e Planejamento		Data:			
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE JUNHO/2023							
Endereço					Área (m²):		METOTESMATICS	
Campi	Universitár	io da Univ	ersidade Federal da Bahia		8.55	2,06		ļ
			ESTIMATIVA ORÇAMENTÂRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUIT	ETURA E E	NGENHARIA			%
		18/05/2028 MARÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1			ESCOLA DE TEATRO DA UFBA	M2	2.799,29	R\$ 86.273,50		ĺ
1.1	ORSE	7317	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M²	M2	2.799,29	5,68	15.899,97	6,74%
1.2	ORSE	7366	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO COM ACIMA DE 500M <sup>2</sup>	M2	1.699,95	4,11	6.986,79	2,95%
1.3	ORSE	7357	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M2	M2	2.799,29	2,17	6.074,46	2,58%
1.4	SINAPI	101373	PROJETO DE ESTRUTURAS (SOFITA)	Н	40,00	173,75	6.950,00	2,95%
1.5	ORSE	12826	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	1,00	4.569,00	4.569,00	1,94%
1.6	ORSE	13268	PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO	M2	134,14	60,44	8.107,42	3,44%
1.7	ORSE	7347	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÂREA ACIMA 500M². OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO.	M2	2.077,23	1,38	2.866,58	1,22%
1.8	ORSE	12820	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	M2	2.077,23	2,42	5.026,90	2,13%
1.9	SINAPI	101373	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	Н	40,00	173,75	6.950,00	2,95%
1.10	ORSE	7352	PROJETO DE COMBÂTE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M² - APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS	M2	2.799,29	4,53	12.680,78	5,38%
1.11	SINAPI	90778	PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFECÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	н	80,00	127,02	10.161,60	4,31%

Fonte: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 e anexos

Considerando que a Tabela SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, trata-se de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública **federa**l (IBGE e Caixa Econômica Federal) em publicações técnicas especializadas, essa referência atende ao previsto no 7.983/2013, art. 6º. acima referido.

Considerando que, por outro lado, a segunda referência indicada na composição do orçamento, ORSE-Índices da Construção Civil trata-se de um sistema aprovado, mantido e adotado pelo Governo do Estado de Sergipe, de caráter **estadual** e não, federal.

Assim sendo, a <u>Tabela ORSE não pode ser aplicada aos Editais da Contratante, que tem a obrigação de orientar-se pelo que determina o Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º. acima referido, adotando tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal.</u>

Além disso, como já mencionado, o Edital e seus anexos <u>não expressam a composição de todos os seus</u> custos unitários, na forma exigida pela Lei 8.666, art. 7º., § 2º, inciso II, acima referida.



Departamento da Baĥia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203

- Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: iab-ba@iab-ba.org.br

# Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

# 2.1.3. A LEI FEDERAL 12.378/2010, QUE CRIA O CAU/BR, ESTABELECE A COMPETÊNCIA DAQUELA AUTARQUIA FEDERAL DE APROVAR E DIVULGAR TABELAS INDICATIVAS DE HONORÁRIOS:

#### 2.1.3.1. Sobre a determinação legal do CAU/BR de aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários:

A Lei Federal 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências, estabelece em seu artigo 28:

Lei federal 12.378/20101

(...)

(...)" Artigo 28 - Compete ao CAU/BR:

Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

# 2.1.3.2. Sobre as Resoluções Federais do CAU/BR que regulamentam, na forma da lei, a determinação legal de aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários:

Em atendimento ao previsto no Art. 28- XIV, da lei 12.378/2010, o CAU/ BR, aprovou duas Resoluções Federais sobre o tema, em alinhamento com a legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira, nos escopos mínimos previstos na legislação e normas da ABNT e orientações do Tribunal de Contas da União- TCU, a fim de garantirem aos projetos e serviços a qualidade técnica adequada à execução de obras de construção por eles detalhados, a saber:

Resolução Federal CAU/BR 64/2013, de 8 de novembro de 2013:

"Aprova o Módulo I – Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações, das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010", cujo conteúdo completo está disponível no link:

Módulo I: http://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro1-final.pdf

Resolução Federal CAU/BR nº 76, de 10 de abril de 2014:

"Aprova os Módulos II e III das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, , elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010", cujo conteúdo completo está disponível nos links:

Módulo II: http://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro2-final.pdf; Módulo III: http://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro3-final.pdf

Essas resoluções foram elaboradas a partir da sistematização da experiência internacional e da experiencia nacional e respectivas bases de dados construídas durante mais de um século pelas principais entidades de arquitetos e urbanistas brasileiros:

- -Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB, fundado em 1921;
- -Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura- ASBEA, fundada em 1973;
- -Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas ABAP, fundada em 1976
- -Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), fundada em 1979.

Essas entidades compõem o Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo- CEAU, órgão consultivo do CAU/BR, previsto na lei 12378/2010, artigo 61:

Art. 61. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 28 e no inciso IV do art. 34, o CAU/BR instituirá colegiado permanente com participação das entidades nacionais dos arquitetos e urbanistas, para tratar das questões do ensino e do exercício profissional.

<sup>1</sup> Fonte: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm. Consulta em 30.jul.2023



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

## Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

As Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil aprovadas pelo CAU/BR, são, portanto, uma referência segura, completa e abrangente para a garantia da contratação de projetos e serviços adequados a preço justos, visando ao correto planejamento, orçamento e qualidade dos elementos a serem construídos.

# 2.1.3.3. Sobre as metodologias de composição de honorários adotadas nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR:

As Tabelas de Honorários recomendam 02 (duas) metodologias para a composição do valor dos honorários, conforme abaixo. Note-se que essas duas metodologias são as mesmas admitidas pelo Tribunal de Contas da União, conforme exposto no item seguinte.

#### 2.1.3.3.1. METODOLOGIA 01:

#### MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 01 - PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DA OBRA:

(No Guia do TCU, exposto a seguir, essa metodologia equivale ao item "c) formação do preço com base no custo previsto do empreendimento", página 97).

Através desta modalidade, os honorários são calculados com base em percentual sobre o custo estimado de execução da obra, calculado na contratação do projeto.

É o critério recomendado pela UIA - União Internacional de Arquitetos, pela FPAA – Federação Panamericana de Associações de Arquitetos também adotado pelas entidades que compõem o Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CEAU.

#### 2.1.3.3.2. METODOLOGIA 02

### MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 02 - CÁLCULO PELO CUSTO DO SERVIÇO:

(No Guia do TCU, exposto a seguir, essa metodologia equivale ao item "a) formação do preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados", página 102).

Nesta modalidade de remuneração o Preço de Venda do projeto ou serviço é calculado em função do somatório dos insumos do orçamento necessários para a sua elaboração, tais como: -(1) equipe técnica permanente; -(2) consultores externos; -(3) serviços de apoio técnico e; -(4) despesas diretas. Sobre esses valores são aplicados os fatores k1, k2, k3 e k4 que acrescentam ao preço de custo os encargos sociais, despesas indiretas, lucro e despesas legais para se chegar ao Preço de Venda (PV):

# 2.1.3.4. Serviços e projetos abrangidos pelas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil:

Com base nesses dispositivos legais, o CAU/BR elaborou <u>sistema de cálculos de honorários</u> para auxiliar na composição de custos de projetos e serviços de atribuição profissional<sup>2</sup> dos arquitetos e urbanistas, de uso aberto ao público e disponível através do site daquela autarquia federal pelo link: <a href="http://honorario.caubr.gov.br/auth/login">http://honorario.caubr.gov.br/auth/login</a>.

Os serviços abrangidos no sistema de cálculo das Tabelas de Honorários são:

MÓDULO I - REMUNERAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (01 serviço); MÓDULO II- REMUNERAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DIVERSOS: Arquitetura, estrutura, instalações, paisagismo, urbanismo, arquitetura de interiores, orçamentos, etc: (101 serviços); MÓDULO III- REMUNERAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTRAS ATIVIDADES: Execução de obras, gestão, meio ambiente, consultoria, avaliação, perícia, ensino e pesquisa, segurança do tralho, etc.: (109 serviços);

TOTAI: 211 (duzentos e onze) serviços.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Várias dessas atribuições são compartilhadas com engenheiros e outros profissionais.



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

# 2.1.3.5. Sobre os escopos dos projetos e serviços técnicos abrangidos pelas Tabelas de Honorários de Servicos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil:

Os escopos (ou conteúdos) incluem todas as informações técnicas de projeto necessárias à execução da obra, subdivididos em etapas que vão desde "levantamento de dados" até "projeto conforme construído (as built)" de todos os elementos que compõem o empreendimento, de acordo com o previsto na legislação e normas da ABNT.

# 2.1.3.6. Sobre as etapas de projetos e serviços técnicos indicados nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e seus valores proporcionais:

Para os serviços abrangidos as tabelas apresentam os escopos (ou conteúdos) por etapas, a fim de mensurar o equivalente parcelamento proporcional de honorários proporcional aos conteúdos mínimos estabelecidos pela legislação e normas da ABNT

#### Resolução Federal CAU/BR /64/2013, Módulo I:

(...'

#### 7.4. PARCELAMENTO DE HONORÁRIOS:

A divisão do projeto em etapas deverá ser utilizada tão somente para facilitar o planejamento e definir uma forma de pagamento proporcional aos serviços prestados, ficando claro o caráter de **indivisibilidade do projeto** como um todo.

Os percentuais aqui referidos são referenciais podendo variar em função do escopo e metodologia de trabalho requerida, cabendo ao profissional avaliar criteriosamente sua adequação e propor, se necessário, os devidos ajustes.

#### 7.4.1. Etapas Preliminares:

As informações decorrentes dessas etapas são fornecidas pelo contratante e constituem o conjunto de dados que irão nortear a elaboração do projeto. Mesmo assim, o arquiteto poderá também elaborar essas etapas mediante remuneração adicional ao valor do projeto com base na Modalidade de Remuneração 02- Pelo Custo do Serviço ou por acerto entre as partes.

- 7.4.1.1. Levantamento (LV-ARQ);
- 7.4.1.2. Programa de necessidades (PN-ARQ);
- 7.4.1.3. Estudo de viabilidade (EV-ARQ):

#### 7.4.2. Etapas de Projeto:

(...)

7.4.2.1. Estudo Preliminar (EP-ARQ);

7.4.2.2. Anteprojeto (AP-ARQ), inclusos os documentos para aprovação do projeto (ou "Projeto Legal");

7.4.2.3. Projeto, inclusas as subetapas:

- Projeto Básico (PB-ARQ) (opcional);
- Projeto para Execução (PE-ARQ);
- Coordenação e Compatibilização de projetos (CO-ARQ);
- Coordenação de equipe multidisciplinar (CE-ARQ).

#### 7.4.3. Etapas complementares:

Os serviços previstos nessas etapas são considerados complementares às etapas de **projeto** e poderão também ser prestados pelo arquiteto mediante remuneração adicional ao valor do projeto com base na Modalidade de Remuneração 02- Pelo Custo do Serviço.

- 7.4.3.1. Assessoria para aprovação de projeto (AS-ARQ);
- 7.4.3.2. Assistência à execução da obra (AE-ARQ);
- 7.4.3.3. "As Built" (AB-ARQ).

# 2.1.3.7. Sobre a aplicação das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil na composição de custos em editais de licitação de órgãos ou entidades da administração pública federal:



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

## Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

As Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, formalmente aprovadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR, autarquia federal, através de sistema específico instituído para o setor são, portanto, aplicáveis para composição dos custos dos serviços do Edital em análise, conforme previsto no art. 6º. do Decreto Federal 7.983/2013, acima indicado:

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos **[pelo SINAPI]** conforme o disposto nos arts. 3º , 4º e 5º , a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal **[neste caso, o CAU/BR]** em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o **setor [neste caso, as Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil]** ou em pesquisa de mercado.

No Edital em estudo observou-se que, mesmo dispondo dessa e de outras referências <u>federais</u>, a CONTRATANTE <u>adotou na composição do orçamento, embora a composição dos preços unitários não foi demonstrada, o sistema ORSE- Índices da Construção Civil, aprovado e mantido pelo Governo do <u>Estado de Sergipe, portanto, de caráter estadual e não federal, em descumprimento ao referido art. 6º. do Decreto Federal 7.983/2013.</u></u>



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

2.1.4. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU, ÓRGÃO FISCALIZADOR DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA:

O guia ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS"<sup>3</sup>, publicado pelo Tribunal de Contas da União- TCU, de 2014, que condensa Acórdãos e decisões daquela corte, jurisprudências sobre o tema e a legislação aplicável, na sua página 97, capítulo "Orçamento de Serviços de Engenharia Consultiva" admite a adoção de 03 (três) metodologias para a formação de preço:

Em função das informações e dados disponíveis, do conhecimento e dos registros de experiências anteriores, da possibilidade de previsão – com razoável grau de precisão – dos serviços a executar e da estimativa dos diversos componentes de custos e preços envolvidos, **poderão ser adotadas** diferentes metodologias para a formação do preço:

- a) formação do preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados:
- b) formação do preço com base nos produtos entregues;
- c) formação do preço com base no custo previsto do empreendimento.

# 2.1.4.1. Metodologia de formação de preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados

(Essa metodologia equivale à MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 02 - CÁLCULO PELO CUSTO DO SERVIÇO, nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR):

Segundo o Guia do TCU, página 97:

Esta metodologia baseia-se na identificação, quantificação e valoração de todos os insumos que serão diretamente empregados na prestação dos serviços e, posteriormente, na multiplicação dos valores desses custos por fatores específicos, que incorporem – a estes componentes do orçamento – as despesas indiretas, os tributos e a remuneração da empresa, resultando no preço de venda do serviço.

**2.1.4.2. Metodologia de formação do Preço com Base no Custo Previsto do Empreendimento** (Essa metodologia equivale à MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 01 - PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DA OBRA, nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR):

Segundo o Guia do TCU, página 102:

Este método baseia-se na correlação entre os preços de serviços técnicos de engenharia e arquitetura e o custo estimado do empreendimento a ser construído. O preço do serviço é determinado mediante a aplicação de percentual único ou de percentuais diferenciados, sobre o valor do empreendimento, para cada especialidade ou atividade.

O <u>percentual é determinado em função do custo estimado para execução do empreendimento, aferido mediante metodologia expedita ou paramétrica, e de seu grau de complexidade</u>, que poderá ensejar a aplicação de fatores de correção.

2.1.4.3. Sobre a obrigatoriedade de adoção das metodologias do Guia do TCU pelo setor público federal:

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Guia do TCU: elaborado por aquele órgão de controle com base nos Acórdãos do próprio órgão, jurisprudências, leis e decretos federais. Fonte: <a href="https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/publicacoes/detalhes/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm">https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/publicacoes/detalhes/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm</a>. Consulta em 11.set.2022



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

#### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 - 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

Conforme exposto, o TCU estabelece que poderão ser adotadas uma das metodologias acima, não fazendo referência a nenhuma outra metodologia admitida por aquela egrégia corte de contas.

Como no direito público, só é permitido a adoção de práticas explicitamente previstas na legislação e seus complementos, deduz-se que as metodologias de cálculo no Guia do TCU são de natureza obrigatória para os órgãos por ele fiscalizados, devendo o Edital em análise, apresentar suas composições de custos de acordo com uma daquelas metodologias.

O <u>Edital em análise não indica qual das metodologias aceitas pelo TCU utiliza e nem demonstra a composição dos preços unitários nele contidos.</u>



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: iab-ba@iab-ba.org.br

# Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

# 2.2. O EDITAL DESCONSIDERA ALGUMAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS ARQUITETOS E URBANISTAS PREVISTAS NA LEI 12.378/2010 E RESOLUÇÕES FEDERAIS DO CAU/BR

O item 7.7. Qualificação Técnica do Edital, apresenta algumas exigências que não estão em conformidade com a legislação profissional vigente, conforme abaixo:

O item 7.7.1.1.1. exige que a empresa licitante de outro estado seja registrada no CREA/ CAU da Bahia, porém, tal exigência é prevista apenas para empresas registradas no CREA, mas não no CAU:

7.7.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

O texto precisa ser, portanto, reformulado, excluindo essa exigência De vistos pelo CAU.

O item 7.7.1.7. do Edital exige a apresentação de um integrante engenheiro eletricista como integrante da equipe técnica para diversos projetos:

7.7.1.7. Apresentação de cópia autenticada de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no CREA/CAU, associada a Atestados fornecidos pela contratante do projeto (pessoa jurídica de direito público ou privado), contendo o objeto, o período, a área construída e demais informações que comprovem que a equipe mínima da licitante (Conforme tabela do item 10) elaborou projetos executivos, na sua área, de forma satisfatória nas seguintes disciplinas e áreas igual ou superior aos projetos a serem desenvolvidos (A=1800m2 – 50% do maior projeto):

6 <u>Engenheiro Eletricista</u> <u>Projeto de instalações elétricas de média e baixa tensão/</u> alarme/ telefonia/logica/CFTV e sonorização.

Considerando que dessa lista de atribuições, o arquiteto só não possui a atribuição para projetos de rede de média tensão, é necessário corrigir o item acima para a seguinte forma:

6 <u>Arquiteto</u>/ Engenheiro Eletricista Projeto de instalações elétricas de baixa tensão/ alarme/ telefonia/logica/CFTV e sonorização.

6A. <u>Engenheiro Eletricista</u>: Projeto de instalações elétricas de <u>média tensão</u>.

# 3.0. VALORES SUGERIDOS PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO EDITAL CALCULADOS COM BASE NAS TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, APROVADAS PELO CAU/BR, COM BASE NA LEI FEDERAL 12.378/2012, ARTIGO 28, INCISO XIV.

Os serviços contidos no Edital estão parametrizados nas Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR- 64/2013 e 76/2014, que definem também metodologias de cálculo de honorários e escopos por etapa equivalentes.

Com base nos parâmetros contidos no Edital, foi possível calcular os valores dos serviços utilizando o <u>sistema</u> <u>de cálculo</u> das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR, aberto ao público e disponível através do site daquela autarquia federal pelo link: <a href="http://honorario.caubr.gov.br/auth/login">http://honorario.caubr.gov.br/auth/login</a>.

#### 3.1. Sobre as metodologias adotadas para cada serviço:

Para partes dos serviços foi adotada a metodologia recomendada na Modalidade de Remuneração 01-Percentual Sobre o Custo da Obra:

Módulo I- (...)

3.1. Modalidade de Remuneração 01- Percentual Sobre o Custo da Obra:

Para calcular o valor dos projetos por essa modalidade seria necessário informar:

- 3.1.1. Atividades de projeto a serem realizadas;
- 3.1.2. Ţipologia das edificações a serem projetadas;
- 3.1.3. Áreas de construção e projeto a serem projetadas;
- 3.1.4. Etapas de projeto a serem executadas;
- 3.1.5. Preços unitários de referência a serem considerados.



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 - Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 - 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

Para outros, a metodologia adotada foi a Modalidade de Remuneração 02- Cálculo Pelo Custo do Serviço:

Módulo I- (...)

3.2. Modalidade de Remuneração 02- Cálculo Pelo Custo do Serviço:

Para calcular o valor dos projetos por essa modalidade seria necessário informar:

3.2.1. EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE: estimativa das horas da equipe técnica permanente formada por arquitetos, engenheiros, desenhistas e outros;

3.2.2. CONSULTORES EXTERNOS: estimativa dos serviços a cargo de consultores externos, pessoas físicas, através de RPA (Recibo de Profissional Autonômo);

3.2.3. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO: relação dos serviços complementares a serem prestados por pessoas jurídicas:

3.2.4. DESPESAS DIRETAS: Preço do custo direto estimado para pagamento de outras verbas necessárias para a realização dos serviços tais como locação de veículos, viagens, hospedagem, cópias, etc.

#### 3.2. Sobre os valores calculados com base nas metodologias das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR:

Calculados os valores dos projetos e serviços com base nos parâmetros contidos no Edital e metodologias acima, se chega aos seguintes valores para os servicos previstos:

-Valor calculado com base nas metodologias das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR: R\$ 738.346.52 (ver anexo 02), equivalente a R\$ 86,34/m2 ou cerca de 3,00% do custo estimado da obra. Durante o cálculo, foram adotadas as seguintes variáveis disponibilizadas pelo aplicativo:

- Categoria da edificação considerada: Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de salas / coni:
- Base de honorários (BH) coberta: R\$/m2 2.879,10;
- Custo estimado da execução da obra: R\$ 24.620.508,49;
- Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra (média): 3,00%;
- Etapa(s) de projeto considerada(s): Projeto executivo.

Por sua vez, os valores previstos no edital são de R\$ 235.759,19 (ver anexo 01), representando apenas 31,93% do valor calculado pelas Tabelas de Honorários, estando inexequiveis, considerando os parâmetros do artigo 48, da lei 8.666, o que, se aplicado, induziria à precarizando da prestação dos serviços, prejuízos ao processo licitatório, aos demais processos dele decorrentes e à qualidade e durabilidade das edificações a serem construídas.



Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203 – Rio Vermelho

CEP 41.940-660 - Salvador - Bahia.

Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: <u>iab-ba@iab-ba.org.br</u>

### Instituto de Arquitetos do Brasil

Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290 Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-98956.9689

iabce@iabce.org.br - www.iabce.org

#### 4.0. CONCLUSÃO

Conforme exposto acima, o Edital deverá ser reformulado atendendo ao previsto nos seguintes marcos regulatórios:

- 4.1. Apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a <u>composição de todos os seus custos</u> <u>unitários</u>, na forma da Lei 8.666; Art. 7º., § 2º., inciso II;
- 4.2. Adotar tabela(s) de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública **federal** em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor, conforme determina o Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º, **em substituição à tabela ORSE** Índices da Construção Civil, de caráter **estadual** (sistema mantido e adotado pelo Governo do Estado de Sergipe), e não federal, como determina o decreto.
- 4.3. Considerar a adoção das <u>Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR</u> com base na Lei Federal 12.378/2010, artigo 28, inciso XIV, que atribui àquela autarquia a competência de aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários, e <u>que atendem ao previsto</u> no Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º. (ou outra referencia federal).
- 4.4. Atender às metodologias de composição de preços de serviços de arquitetura e engenharia consultiva contidas no Guia de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias De Obras Públicas, publicado pelo Tribunal de Contas da União- TCU, em 2014.

Acolhida a impugnação, será necessária a suspensão da TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023, Processo Administrativo nº. 23066.032384/2023-65, para elaboração de uma nova planilha de preços e novo edital, acolhendo as solicitações contidas no presente recurso.

#### 5.0. DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer digne-se ao(à) ilustre Presidente da Comissão de Licitação a suspender a TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023, Processo Administrativo n°. 23066.032384/2023-65, realizar as alterações editalícias, revisando os itens indicados neste petitório, alterando-os conforme pleiteado, para que, ao final se atinja a observância no estabelecido na legislação apresentada, atendendo aos preceitos e princípios constitucionais da objetividade e transparência de procedimentos. em sintonia como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do setor público (CF, Art. 37).

Termos em que pedem Deferimento

Instituto de Arquitetos do Brasil-Departamento da Bahia- IAB-BA

Instituto de Arquitetos do Brasil-Departamento do Ceará- IAB-CE

Daniel Colina Presidente

Jefferson John Lima da Silva-(085) 99706.1700- Presidente

Anexos: 02

ANEXO 01- PLANILHA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ANEXA AO EDITAL

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

# SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Coordenação de Orçamento e Planejamento

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE

**ENGENHARIA** 

Data:

Н

40,00

127,02

TOTAL: R\$

JUNHO/2023

Área (m²):

Endereço:

DA UNIÃO

Campi Universitário da Universidade Federal da Bahia 8.552,06 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA % PREÇO UNITÁRIO SINAPI:18/05/2023 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS QUANTIDADE UNIDADE PRECO TOTAL ORSE:MARÇO **ESCOLA DE TEATRO DA UFBA M2** 2.799,29 R\$ 86.273,50 PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ORSE 1.1 7317 2.799,29 ACIMA DE 500M<sup>2</sup> M2 5,68 15.899,97 6,74% 4,11 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO COM ACIMA DE 500M<sup>2</sup> 1.699,95 M2 6.986,79 1.2 ORSE 7366 2.96% 2,17 1.3 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M2 2.799,29 M2 6.074,46 ORSE 2.58% PROJETO DE ESTRUTURAS (SOFITA) 173,75 6.950,00 Н 40,00 1.4 SINAPI 2.95% 1.5 PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 1,00 4.569,00 UND 4.569,00 ORSE 1,94% PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO M2 134,14 60,44 1.6 8.107,42 ORSE 13268 3,44% PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ACIMA 500M<sup>2</sup>. OBSERVAÇÃO: 1.7 ORSE 7347 2.077,23 1,38 INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO. M2 2.866,58 1,22% 2,42 PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO M2 2.077,23 5.026,90 1.8 ORSE 12820 2,13% 40,00 173,75 1.9 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO Η 6.950,00 SINAPI 101373 2.95% PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M2 - APROVADO 1.10 ORSE 7352 M2 2.799,29 4,53 PELO CORPO DE BOMBEIROS 12.680,78 5.38% PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFECÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS 1.11 SINAPI DA UNIÃO Н 80.00 127,02 10.161,60 4.31% 2 ANEXO DOS INSTITUTOS DE QUÍMICA E FÍSICA DA UFBA 3.646,46 R\$ 73.714,54 **M2** PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.1 M2 3.646,46 5,68 20.711,89 ORSE 8.79% 127,31 PROJETO DE ESTRUTURA INCLUSIVE FUDNAÇÕES Н 2.2 00,08 10.184,80 SINAPI 100306 4,32% SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO Н 6.950,00 40.00 173,75 2.3 SINAPI 101373 2,95% PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M2 - APROVADO 2.4 ORSE 7352 M2 3.646,46 PELO CORPO DE BOMBEIROS 4,53 16.518,46 7,01% M2 3.646.46 2.66 2.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 9.699.58 ORSE 7355 4,11% PROJETO COMPLETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO SUA INTERLIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM AS 2.6 ORSE EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, DEMANDA ATÉ 300 KVA E APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA UND 1,00 4.569,00 4.569,00 1,94% PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFECÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS 2.7 SINAPI 91677 Н 40,00 127,02 DA UNIÃO 5.080,80 2,16% BLOCO DE INTERLIGAÇÃO DOS INSTITUTOS DE QUÍMICA E FÍSICA DA UFBA **M2** 2.106,31 R\$ 75.771,15 2.106,31 5,68 3.1 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS M2 11.963,84 ORSE 2,66 3.2 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO M2 2.106,31 5.602,78 ORSE 2,38% 8,58 PROJETO DE ESTRUTURA INCLUSIVE FUNDAÇÕES 2.106,31 18.072,14 3.4 M2 ORSE 7103 7,67% SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 173,75 Η 40,00 3.5 6.950,00 SINAPI 101373 2,95% PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO APROVADO PELO CORPO DE 3.6 ORSE 7352 **BOMBEIROS** M2 2.106,31 4,53 9.541,58 4,05% MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA 3.7 ORSE SONDAGEM A PERCUSSÃO UND 1,00 2.718,00 2.718,00 1,15% 349,00 5,00 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM UND 1.745,00 3.8 ORSE 12328 0.74% 3.9 M 100,00 140,97 SONDAGEM A PERCUSSÃO 14.097,00 ORSE 10016 5,98% PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFECÇÃO DA PLANILHA ORCAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS 3.10 SINAPI

> Engenheiro Civil Inácio Alves CREA/BA: 25.577-D

5.080,80

235.759,19

2,16%

Página 1 de 2

A7 SEGI A8 FGTS A9 SECO A  B1 REPO B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI	AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO NCI TOTAL GRUPO B USO SEMANAL REMUNERADO	0,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	20,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	20,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  0,00 0,66 8,33 0,05 0,77
A1 INSS A2 SESI A3 SEN/ A4 INCR A5 SEBF A6 SALA A7 SEGI A8 FGTS A9 SECO A  B1 REPO B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALA	GRUPO A  I A AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRÁ ACIDENTES DE TRABALHO  INCI  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  ADOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	20,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	%  20,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A2 SESI A3 SEN/ A4 INCR A5 SEBF A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECI A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	I A A AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  NCI  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  NDOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	20,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	20,00 1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A2 SESI A3 SEN/ A4 INCR A5 SEBF A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECC A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	I A A AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  NCI  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  NDOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A2 SESI A3 SEN/ A4 INCR A5 SEBF A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECC A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  NCI  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  NDOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	1,50 1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  0,00 0,66 8,33 0,05
A3 SEN/ A4 INCR A5 SEBF A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECC A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  NCI  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  NDOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	1,00 0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A4 INCR A5 SEBF A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECI A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  NCI  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  NDOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>16,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	0,20 0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A5 SEBF A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECC A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	AE RIO EDUCAÇÃO RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  DOS IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 16,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>16,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 36,80  17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	0,60 2,50 3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A6 SALÁ A7 SEGI A8 FGTS A9 SECO A  B1 REPO B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  ADOS  IO-ENFERMIDADE  MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE  AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	2,50 3,00 8,00 0,00 <b>16,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	2,50 3,00 8,00 0,00 <b>16,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07	2,50 3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A7 SEGI A8 FGTS A9 SECO A  B1 REPO B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	RO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  ADOS  IO-ENFERMIDADE  MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE  AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00 8,00 0,00 <b>16,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	3,00 8,00 0,00 <b>16,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07	3,00 8,00 0,00 <b>36,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A8 FGTS A9 SECC A  B1 REPC B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  LOOS  LO-ENFERMIDADE  MO-TERCEIRO SALÁRIO  IÇA PATERNIDADE  AS JUSTIFICADAS  DE CHUVAS  LO ACIDENTE DE TRABALHO	8,00 0,00 <b>16,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	8,00 0,00 <b>16,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	8,00 0,00 <b>36,80</b> 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	8,00 0,00 <b>36,80</b> 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
A9 SECO  A  B1 REPO B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	TOTAL  GRUPO B  USO SEMANAL REMUNERADO  LOOS  LO-ENFERMIDADE  MO-TERCEIRO SALÁRIO  IÇA PATERNIDADE  AS JUSTIFICADAS  DE CHUVAS  LO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00 16,80 17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 16,80 0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	0,00 <b>36,80</b> 17,97  4,07  0,87  10,97  0,07  0,73	0,00 <b>36,80</b> 0,00  0,00  0,66  8,33  0,05
B1 REPO B2 FERI B3 AUXÍ B4 DÉCI B5 LICE B6 FALT B7 DIAS B8 AUXÍ B9 FÉRI B10 SALÁ	GRUPO B USO SEMANAL REMUNERADO ADOS LIO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS LIO ACIDENTE DE TRABALHO	17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	17,97 4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	0,00 0,00 0,66 8,33 0,05
B2         FERI           B3         AUXÍ           B4         DÉCI           B5         LICE           B6         FALT           B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	USO SEMANAL REMUNERADO NDOS NO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS NO ACIDENTE DE TRABALHO	4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	0,00 0,66 8,33 0,05
B2         FERI           B3         AUXÍ           B4         DÉCI           B5         LICE           B6         FALT           B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	NDOS NO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO NÇA PATERNIDADE NS JUSTIFICADAS DE CHUVAS NO ACIDENTE DE TRABALHO	4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	0,00 0,66 8,33 0,05
B2         FERI           B3         AUXÍ           B4         DÉCI           B5         LICE           B6         FALT           B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	NDOS NO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO NÇA PATERNIDADE NS JUSTIFICADAS DE CHUVAS NO ACIDENTE DE TRABALHO	4,07 0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,00 0,66 8,33 0,05 0,56	4,07 0,87 10,97 0,07 0,73	0,00 0,66 8,33 0,05
B3         AUXÍ           B4         DÉCI           B5         LICE           B6         FALT           B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	IO-ENFERMIDADE MO-TERCEIRO SALÁRIO IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,87 10,97 0,07 0,73 2,04	0,66 8,33 0,05 0,56	0,87 10,97 0,07 0,73	0,66 8,33 0,05
B4         DÉCI           B5         LICE           B6         FALT           B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	10,97 0,07 0,73 2,04	8,33 0,05 0,56	10,97 0,07 0,73	8,33 0,05
B5         LICE           B6         FALT           B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	IÇA PATERNIDADE AS JUSTIFICADAS DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,07 0,73 2,04	0,05 0,56	0,07 0,73	0,05
B7         DIAS           B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	DE CHUVAS IO ACIDENTE DE TRABALHO	2,04	0,56	,	
B8         AUXÍ           B9         FÉRI           B10         SALÁ	IO ACIDENTE DE TRABALHO	2,04		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
B9 FÉRI B10 SALÁ		-	0,00	2,04	0,00
B10 SALÁ	IS GOZADAS	0,11	0,08	0,11	0,08
	10 402/1D/10	10,83%	7,92	10,83	7,92
В	RIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
	TOTAL	36,98	17,63	47,70	17,84
	GRUPO C				
C1 AVIS	) PRÉVIO INDENIZADO	5,44	4,13	5,44	4,13
C2 AVIS	) PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3 FÉRI	S INDENIZADAS	3,44	2,61	3,44	2,61
C4 DEPO	SITO RESCISÃO SEM JUSTA CUASA	3,33	2,53	3,33	2,53
C5 INDE	NIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
С	TOTAL	12,80	9,72	12,80	9,72
	GRUPO D				
D1 REIN	CIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,93	2,96	17,37	6,49
	CIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E CIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,48	0,37
D	TOTAL	8,39	3,31	17,85	6,86

ANEXO 02- VALORES SUGERIDOS PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO EDITAL CALCULADOS COM BASE NAS TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, APROVADAS PELO CAU/BR, COM BASE NA LEI FEDERAL 12.378/2012, ARTIGO 28, INCISO XIV E QUE ATENDEM AO PREVISTO NO ART. 6º. DO DECRETO FEDERAL 7983/2013.













# Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:

(...)"Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

### **ANEXO 02-RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR TOTAL**

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

#### 1.0. CONTRATANTE:

Nome: Universidade Federal da Bahia

Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos

Nome: Bloco de interligação dos Institutos de Química e Física da UFBA

Endereço: Salvador- Ba

Estado destinatário do servi Bahia Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Escola de Teatro da UFBA		m2	2.799,00	118,91	332.820,99
3.2.	Anexos dos Institutos de Química e Física da UFBA	)	m2	3.646,46	50,45	183.977,68
3.3.	Bloco de interligação dos Institutos de Química e Física da UFBA		m2	2.106,00	105,20	221.547,85
	Total		R\$			738.346,52
	Área construída:		m2			8.551,46
	Valor derivado por m2		R\$/m2			86,34

#### 4.0. OBSERVAÇÕES

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativ	os com andar
4.0		de salas / conj.	0.070.10
4.2.	Base de honorários (BH)	R\$/m2	2.879,10
4.3	Custo estimado da execução da obra:	R\$	24.620.508,49
4.4	Percentual que os projetos representam sobre o custo esti	mado da obra:	3,00%
4.3.	Etapa(s) considerada(s):	Projeto executivo	















Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:
(...)"Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

# ANEXO 01.1-RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

1.0.	$\sim$	ITD A	TANTE:
1.0.	COI	MALIN	I AN I C:

Nome: Universidade Federal da Bahia

Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos Nome: Escola de Tatro da UFBA

Endereço: Salvador- BA
Estado destinatário do serviço: Bahia
Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Projetos diversos	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m2	2.799,00	21,39	59.863,16
3.2.	Projetos diversos	Projeto de ventilação, exaustão e climatização	m2	1.699,00	46,85	79.606,53
3.3.	Projetos diversos	Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	m2	2.799,00	21,39	59.863,16
3.4.	Projeto de estrutura	modalidade 2	verba	1,00	8.823,52	8.823,52
3.5.	Subsestação abrigada	modalidade 2	verba	1,00	4.717,94	4.717,94
3.6.	Projetos diversos	Projeto de condicionamento acústico	m2	134,14	33,20	4.453,69
3.7.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m2	2.077,00	11,19	23.246,95
3.8.	Projetos diversos	Projeto de arquitetura paisagística	m2	2.077,00	17,29	35.917,96
3.9.	Detecção e alarme contra incêndio	modalidade 2	verba	1,00	8.823,52	8.823,52
3.10.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	2.799,00	10,69	29.931,58
3.11.	Projetos diversos <b>Total</b>	modalidade 2	verba <b>R\$</b>	1,00	17.573,00	17.573,00 <b>332.820,99</b>
	Área construída:		m2			2.799,00
	Valor derivado por m2		R\$/m2			118,91

#### 4.0. OBSERVAÇÕES

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com		
		de salas / conj.		
4.2.	Base de honorários (BH)	R\$/m2	2.879,10	
4.3	Custo estimado da execução da obra:	R\$	8.058.600,90	
4.4	Percentual que os projetos representam sobre o custo estima	do da obra:	4,13%	

4.3. Etapa(s) considerada(s):

1,75%













# Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:

(...)"Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

# ANEXO 02.2- RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

1.0.	CONTRATANTE:					
	Nome:	Universidade Federa	l da Bahia			
	Endereço:	Salvador - BA				
2.0.	EMPREENDIMENTO:					
	Descrição:	Projetos diversos.				
	Nome:	Anexos dos Institutos	de Química e	e Física da UFB	A	
	Endereço:	Salvador - BA				
	Estado destinatário do serviço:	Bahia				
	Mês de referência:	30/07/2023				
3.0.	VALOR DOS SERVIÇOS:					
Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Prejetos diversos	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa	m2	3.646,46	20,22	73.717,47
		tensão				
3.2.	Projeto de estrutura	modalidade 2	verba	1,00	15.363,52	15.363,52
3.3.	Sistema de detecção de incêndio	modalidade 2	verba	1,00	7.718,78	7.718,78
3.4.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	3.646,00	10,11	36.855,25
3.5.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	3.646,00	10,11	36.855,25
3.6.	Projeto de subsestação de energia	modalidade 2	verba	1,00	4.717,94	4.717,94
3.7.	Orçamento	modalidade 2	verba	1,00	8.749,48	8.749,48
	Total		R\$			183.977,68
	Área construída:		m2			3.646,46
	Valor derivado por m2		R\$/m2			50,45
4.0.	OBSERVAÇÕES					
4.1.	Categoria da edificação considera	da:			fícios administrativ	os com andar
4.2.	Base de honorários (BH) coberta:		de salas / co R\$/m2	onj.		2.879,10
4.2.	Custo estimado da execução da o	hra:	R\$			10.498.522,99
4.3	- Cusio estimado da execução da o	via.	ι ιφ			10.430.322,33

Projeto executivo

Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra:

4.4

4.3.

Etapa(s) considerada(s):













## Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:
(...)"Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

# ANEXO 02.3-RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

1.0.	CONT	TRAT	'ANT	Έ:
------	------	------	------	----

Nome: Universidade Federal da Bahia

Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos

Nome: Bloco de interligação dos Institutos de Química e Física da UFBA

Endereço: Salvador- Ba Estado destinatário do servi Bahia Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Projetos diversos	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m2	2.106,00	22,35	47.058,65
3.2.	Projetos diversos	Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	m2	2.106,00	22,35	47.058,65
3.3.	Projetos diversos	Projeto de estrutura de concreto	m2	2.106,00	33,52	70.587,98
3.4.	Sistema de detecção e alrme	modalidade 2	verba	1,00	7.718,78	7.718,78
3.5.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	2.106,00	11,17	23.529,33
3.6.	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de sondagem	modalidade 2	verba	1,00	2.321,95	2.321,95
3.7.	Projetos diversos	Levantamento e/ou Sondagens Geológicas	verba	1,00	15.553,72	15.553,72
3.8.	Orçamento <b>Total</b>	modalidade 2	verba <b>R\$</b>	1,00	7.718,78	7.718,78 <b>221.547,85</b>
	Área construída:		m2			2.106,00
	Valor derivado por m2		R\$/m2			105,20
4.0.	OBSERVAÇÕES					

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de
		salas / coni

4.2. Base de honorários (BH)
 4.3 Custo estimado da execução da obra:
 R\$/m2
 R\$
 6.063.384,60

4.4 Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra: 3,65%

4.3. Etapa(s) considerada(s): Projeto executivo